



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### Proposição PDL Nº 43/2019

**Ementa:** Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Camerino de Oliveira Moura.

|            |                          |
|------------|--------------------------|
| Autoria:   | Deputado Rafael Prudente |
| Relatoria: | Deputado Daniel Donizet  |
| Parecer:   | Pela Admissibilidade     |

Assinam e votam o parecer os(as) Deputados(as):

| TITULARES             | Presidente Relator(a) Leitor(a) | ACOMPANHAMENTO |           |           |
|-----------------------|---------------------------------|----------------|-----------|-----------|
|                       |                                 | Favorável      | Contrário | Abstenção |
| Reginaldo Sardinha    | P                               | X              |           |           |
| Martins Machado       |                                 | X              |           |           |
| Daniel Donizet        |                                 |                |           |           |
| Roosevelt Vilela      | R (ad hoc)                      | X              |           |           |
| Prof. Reginaldo Veras |                                 |                |           | X         |
| SUPLENTE              | ACOMPANHAMENTO                  |                |           |           |
| João Cardoso          |                                 |                |           |           |
| Delmasso              |                                 |                |           |           |
| Robério Negreiros     |                                 |                |           |           |
| Hermeto               |                                 |                |           |           |
| Cláudio Abrantes      |                                 |                |           |           |
| <b>Totais</b>         |                                 | <b>3</b>       |           | <b>1</b>  |

|     |  |
|-----|--|
| ( ) | Concedido vista aos(as) Deputados(as): _____<br>em: ____/____/____ |
| ( ) | Emendas apresentadas na reunião:                                   |

### RESULTADO

|               |  |
|---------------|--|
| (X) Aprovado  | <input checked="" type="checkbox"/> Parecer nº 03        |
|               | <input type="checkbox"/> Voto em separado - Deputado(a): |
| ( ) Rejeitado | Relator do parecer do vencido - Deputado(a):             |

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, em 18 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA NOGUEIRA DE ANDRADE MORAES - Matr. 22233, Secretário(a) de Comissão, em 18/02/2020, às 17:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156**, **Deputado(a) Distrital**, em 18/02/2020, às 18:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO VERAS COELHO - Matr. 00137**, **Deputado(a) Distrital**, em 19/02/2020, às 11:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155**, **Deputado(a) Distrital**, em 19/02/2020, às 14:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141**, **Deputado(a) Distrital**, em 19/02/2020, às 17:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0051586** Código CRC: **4484E56A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.46– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8710  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [ccj@cl.df.gov.br](mailto:ccj@cl.df.gov.br)

00001-00003662/2020-65

0051586v5



**PARECER Nº 03 / 2020**

**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2019, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Camerino de Oliveira Moura".**

**Autor: Deputado RAFAEL PRUDENTE**

**Relator: Deputado DANIEL DONIZET**

**I – RELATÓRIO**

Submete-se a esta Comissão de Constituição e Justiça, quanto aos aspectos de admissibilidade, o Projeto de Decreto Legislativo nº 43/2019, de iniciativa do nobre deputado Rafael Prudente, que "*Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Camerino de Oliveira Moura*".

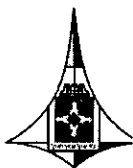
O art. 1º estabelece que "*Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília, ao senhor **Camerino de Oliveira Moura***".

O art. 2º dispõe que "*Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação*".

O art. 3º prevê que "*Revogam-se as disposições em contrário*".

Na justificção, o autor apresenta os argumentos que julga favoráveis à concessão do título de cidadã honorário proposto.

PDL Nº <sup>CGJ</sup> 43 / 2019  
FOLHA Nº 10 RUBRICA AB



A proposição foi distribuída para a análise de mérito pela CAS e para a análise de admissibilidade pela CCJ. A matéria foi aprovada na CAS, sem emendas.

Encaminhada a proposição para esta Comissão e aberto o prazo regimental, não houve apresentação de emendas.

### **É o Relatório.**

## **II – VOTO DO RELATOR**

Conforme disposto nos artigos 63, inciso I e § 1º, e 210, caput, do Regimento Interno, incumbe a esta Comissão de Constituição e Justiça proferir parecer acerca da admissibilidade das proposições em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação, proferindo parecer de caráter terminativo quanto aos três primeiros aspectos.

Como visto, o projeto de decreto legislativo em análise busca conceder título de cidadão honorário de Brasília ao senhor Camerino de Oliveira Moura, cujo currículo e informações do autor da proposição revelam se tratar de cidadão de fato merecedor de ser agraciado com a mais alta honraria concedida por esta Casa de Leis.

Analisada a proposição sob os aspectos inicialmente elencados, somos por sua admissibilidade, uma vez que não viola dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como não apresenta óbice de natureza regimental ou de redação e técnica legislativa para sua aprovação.

PDL Nº <sup>CCJ</sup> 43 / 2019  
FOLHA Nº 11 RUBRICA AB



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Daniel Donizet



Além disso, cumpre ressaltar que a proposição encontra amparo central no art. 60, XLI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que estabelece ser da competência privativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal "*conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno*".

Por fim, também cumpre ressaltar que a proposição observa todos os requisitos estabelecidos na Resolução nº 250, de 2011.

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, votamos pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Decreto Legislativo nº 43/2019.

Sala das Comissões, em

**DEPUTADO REGINALDO SARDINHA**  
**PRESIDENTE**

  
**DEPUTADO DANIEL DONIZET**  
**RELATOR**

PDL nº 43 / 2019  
FOLHA Nº 12 RUBRICA AB